



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA  
**ATOrd 0001189-60.2023.5.12.0062**  
RECLAMANTE: TAISE BOEIRA CORREA  
RECLAMADO: ALTERNATIVA TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA - ME  
E OUTROS (2)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38f79af proferido nos autos.

Vistos.

Julgo válida a penhora e subsistente a avaliação (Id [9526cd4](#)).

Nomeio a leiloeira Frida Cristian Pereira Becker para a alienação pública do bem penhorado.

Expeça-se autorização de remoção a ser cumprido pela Leiloeira supra designada.

Intime-se a leiloeira para designar data e horário para a realização de hasta pública para venda do bem penhorado nos termos do art. 888, § 1º, da CLT, devendo providenciar a expedição de edital e sua ampla divulgação, bem como, em caso de arrematação, o respectivo auto.

A comissão da leiloeira incidirá sobre valores obtidos na alienação judicial dos bens, na proporção de 5% (cinco por cento).

Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo ou pagamento dos valores devidos ao autor antes da realização da hasta pública, esta somente será suspensa após o pagamento das custas, despesas processuais e contribuições previdenciárias, fazendo jus a leiloeira ao pagamento da importância correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este que será igualmente de responsabilidade da executada.

Negativa a hasta pública, fica desde já a leiloeira autorizada a proceder a venda direta do bem penhorado, no prazo de trinta dias.

Oportunamente, intmem-se as partes e terceiros interessados quanto à designação do leilão.

ITAPEMA/SC, 04 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS FACIOLI CHEDID JUNIOR**  
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS FACIOLI CHEDID JUNIOR, em 04/03/2026, às 15:34:59 - 43a1307  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26030415335942400000083688289?instancia=1>  
Número do processo: 0001189-60.2023.5.12.0062  
Número do documento: 26030415335942400000083688289